



**DECRETO Nº 28/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2017, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CEARÁ, LUIZ MENEZES DE LIMA**, no uso das suas atribuições legais e com fundamento no art. 94, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tianguá.

**Considerando** a importância de a Administração Pública proporcionar aos seus servidores a comemoração do dia do Servidor Público.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do **dia 03 de Novembro de 2017**, sexta-feira, para os servidores/empregados públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública, como adiamento do dia 28 de outubro de 2017.

**Art. 2º** – Na data prevista no artigo 1º deste Decreto funcionarão regulamente no âmbito da Administração Pública Municipal os serviços de fiscalização de trânsito (DEMUTRAN), a Guarda Civil Municipal (GCM), Secretária de Educação, limpeza pública, vigilância pública, saúde de urgência e emergência.

**Art. 3º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias,

Autue-se, registre-se e publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá- Ce, em 01 de Novembro de 2017.

Luiz Menezes de Lima  
Prefeito Municipal